

Id:0F8BE52BE3F1876A

CURRALINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS-PI E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURRALINHOS E A EMPRESA LUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP. sob n.º 18 968 051/0001-77.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CURRALINHOS, A Prefeitura Municipal de Curralinhos - PI, com sede na Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro, CEP 64.453-000, em Curralinhos - Estado do Piauí, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06, neste ato representado por seu representante legal, Sr. EVERARDO LIMA ARAUJO, RG Nº 2.883.337 - SSP-PI, CPF Nº 042.613.753-11, residente e domiciliada na CURRALINHOS – PI.

CONTRATADO: LUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP. sob n.º 18.968.051/0001-77, RUA PRESIDENTE KENNEDY 37 LJ 01; PAV 01 / CAMPO GRANDE /CARIACICA / ES / 29146-580, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sra. Mariana Ferreira Correia, brasileira, solteira, empresária, portador (a) da Carteira de Identidade n.º nº 1915073 e do CPF nº 119.663.567-65, residente e domiciliada na Rua Professor Heráclito Pereira, 304, APT 03, Santa Tereza, Vitoria ES.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustados o presente contrato para o fornecimento, acima identificado, que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS e a Empresa LUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP. sob n.º 18.968.051/0001-77, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

 a) O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Cláusula Contratual.

Av. São Raimundo, 91, Centro – Curralinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06 e-mail



b) O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento do quantitativo inicial, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93; conforme Contrato acima citado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias assina as partes abaixo.

Curralinhos-PI, 01 de agosto de 2024.

EVERARDO LIMA ARAUJO
Prefeito Municipal – PI
CONTRATANTE

LUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ: sob n.º 18.968.051/0001-77 CONTRATADA

COMMUNICATION	
TESTEMUNHAS:	
1ª	
CPF	
2ª	
CPF	

Av. São Raimundo, 91, Centro – Curralinhos-Pl, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06 e-mail:

Id:05D4FEE1552B8769



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS-PI E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURRALINHOS E A EMPRESA ALDEIA MATERIAIS ESPORTIVOS, CNPJ: 37.981.540/0001-03.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CURRALINHOS, A Prefeitura Municipal de Curralinhos - PI, com sede na Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro, CEP 64.453-000, em Curralinhos - Estado do Piauí, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06, neste ato representado por seu representante legal, Sr. EVERARDO LIMA ARAUJO, RG Nº 2.883.337 - SSP-PI, CPF Nº 042.613.753-11, residente e domiciliada na CURRALINHOS - PI.

CONTRATADO: ALDEIA MATERIAIS ESPORTIVOS, CNPJ: 37.981.540/0001-03, sediada na Estrada de Aldeia, 9012, Vera Cruz, Camaragibe – PE, tendo como representante legal a Sra. Tamara Kathy de Araújo Valois, brasileira, empresária, portadora do CPF: 062.315.134-08, portadora do Registro Geral nº. 7338224, residente e domiciliada na Rua Domarina da Silva, s/n, condomínio Raízes da Aldeia, Lote 049, Aldeias dos Camaras, Camaragibe – PE.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustados o presente contrato para o fornecimento, acima identificado, que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS e a Empresa ALDEIA MATERIAIS ESPORTIVOS, CNPJ: 37.981.540/0001-03, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

a) O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Cláusula Contratual.

Av. São Raimundo, 91, Centro – Curralinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06 e-mail



b) O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento do quantitativo inicial, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93; conforme Contrato scima citado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias assina as partes abaixo.

Curralinhos-PI, 01 de agosto de 2024.

EVERARDO LIMA ARAUJO
Prefeito Municipal – PI
CONTRATANTE

ALDEIA MATERIAIS ESPORTIVOS CNPJ: 37.981.540/0001-03 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
1ª	
CPF	
2ª	
CPF	

Av. São Raimundo, 91, Centro – Curralinhos-Pl, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06 e-mail:

<u>prefeituradecurralinhos@gmail.com</u>